

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 199/1971

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA REVOGAR O ART. 241.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **08/09/1971 19/09/1971 Jornal da Cidade**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 291/1971 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 01/12/1989
 Resolução n° 369/1989
 Alterada por

 13/11/1990
 Resolução n° 379/1990
 Revogada por



câmara municipal de jundia: estado de são baulo

RESOLUÇ 1 0 Nº 199/71

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrde com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO OR DINÁRIA realizada na presente data, faz baixar a seguinte RESOLU-ÇÃO:-

Art. 1º - Fica revogado o artigo 241 da Resolu - ção nº 192, Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a alinea "b" do nº II do artigo 242 da Resolução referida no artigo anterior.

Art. 3º - 0 artigo 244 do Regimento Interne passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 244 - A entrega dos Títulos, de que trata êste capítulo, será feita, preferencialmente, em Sessão Especial para êsse fim convocada (art. 101 - IV), podendo, entretanto, em casos excepcionais, devidamente justificados, ser feita direta - mente ao homenageado, fora da Câmara, sem formalidades especiais, mantida, no entanto, a solenidade do ato."

Art. 42 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Havogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de mil novecentos e setenta e um. (8/9/1 971)

Alfredo Paoletti, 1º Secretario.

Lazaro de Oliveira Dorta, 28 Secretário.

Carlos Ungaro, Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara - Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de mil novecentos e setembra e um. (8/9/I 97I)

Guinez Marcos Pantoja, Diretor Geral.